



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/2025 (QUARTO) AO CONTRATO Nº 34/2022 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS: A) FORNECIMENTO DE CATRACAS; B) FORNECIMENTO DE SOFTWARE; C) INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO; D) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: SUPORTE 8X5 (OITO HORAS POR CADA DIA DA SEMANA), PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA; E E) TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 41/2025 (QUARTO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora, **Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.316.818-81, e, de outro, a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, estabelecida na Rua Nissin Castiel nº 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/0001-10, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. José Luis Korman Tenenbaum**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.455.450-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária, conforme art. 9º da Lei nº 10.520/2022, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados de 7 de novembro de 2025, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato nº 34/2022, concernente à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos 4 (quatro) equipamentos e 3 (três) catracas/passagens que se encontram instalados e em perfeito funcionamento, conforme informações do Termo de Aditamento nº 4/2024, pelas razões expressas pelo GFD-1.5 no Despacho 290 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022.

II- Para o período desta prorrogação (07/11/2025 a 06/11/2026), fica mantido o valor mensal de R\$ 1.232,21 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos instalados, totalizando o valor de R\$ 14.786,52 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

III- O preço mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em relação ao estabelecido na Cláusula III.d do Termo de Aditamento nº 63/2024, foi mantido para o período de 07/11/2025 a 06/11/2026, sem aplicação de reajuste contratual, com a anuência expressa das partes pactuantes, conforme documento apensado ao Despacho 298 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022.

IV- Visando à análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 34/2022	R\$ 1.149.998,35	Vigência: 16/12/2022 a 30/01/2024.
Termo de Aditamento nº 4/2024 (Primeiro)	R\$ 17.004,41	Vigência: 31/01/2024 a 06/11/2024 (Convalidação, prorrogação de prazo, manutenção do valor).
Termo de Aditamento nº 63/2024 (Segundo)	R\$ 29.573,04	Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025 (Convalidação, prorrogação de prazo, manutenção do valor).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

Termo de Aditamento nº 13/2025 (Terceiro)	Supressão de R\$ 37.411,02	Rerratificação do valor total do Termo de Aditamento nº 63/2024 (Segundo), que passa a ser de R\$ 24.644,20; Supressão de 3,25%.
Termo de Aditamento nº 41/2025 (Quarto)	R\$ 14.786,52	Vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026 (Prorrogação de prazo e manutenção do valor).

V- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária 25.250.3.3.90.40.99.12.126.0034.2303.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 34/2022 e sucessivos Termos de Aditamento, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

VII- À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do presente Instrumento, para renovar o prazo de vigência da garantia prestada, de modo a abarcar todo o período em que perdurar o Contrato nº 34/2022, conforme disposto em sua Cláusula Décima Primeira, § 5º.

VIII- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior resultará na rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simionato de Migueli
Diretora

DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

Sr. José Luis Korman Tenenbaum
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Lindberg Simionato
CPF: 26746726843

2.

Nome: [Assinatura]
CPF: 00741737078



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 41/2025 (QUARTO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação; d) manutenção preventiva e corretiva: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e e) treinamento dos usuários do sistema.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2024 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 6 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p.p.: Priscilla Milena Simonato de Migueli, CPF: 314.316.818-81, atual Diretora)

Cargo: Diretor à época da licitação

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Luis Korman Tenenbaum

Cargo: Diretor

CPF: 261.455.450-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kaique Santos de Oliveira

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5)

CPF: 435.199.018-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
CNPJ Nº: 88.020.102/0001-10

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 34/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 41/2025 (QUARTO)

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

VIGÊNCIA (ADITAMENTO): 07/11/2025 a 06/11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação; d) manutenção preventiva e corretiva: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e e) treinamento dos usuários do sistema.

VALOR: R\$ 14.786,52 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo 6 de novembro de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli
Diretora

